



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38490 - Estado de Minas Gerais
PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42

PROJETO DE LEI Nº 587 /80.

Autoriza pedido de empréstimo junto ao Banco do Estado de Minas Gerais S/A e contem outras providencias.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, Decreta:

Artigo primeiro

Fica o Chefe do Executivo autorizado a contrair empréstimo junto ao Banco do Estado de Minas Gerais S/A, Agência de Uberlândia, no valor de cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a reforço financeiro do exercício corrente.

Artigo segundo

Para a amortização do empréstimo poderá o Chefe do Executivo dar em garantia parte das Quotas do I.C.M..

§ único - o empréstimo de que trata esta Lei será amortizado até 31 de dezembro de 1980 e a modalidade da amortização será por antecipação de Receita.

Artigo terceiro

Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar a documentação necessária a concessão do empréstimo de que trata esta Lei.

Artigo quarto

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 22 de julho de 1980.

Milton Alves da Silva
Milton Alves da Silva
Prefeito Municipal.

aprovado por *maneira de*
Jose Luiz *Jose - secr.*